

Convite para apresentação de proposta

Consulta Prévia N.º 124/2021

**Aquisição de material elétrico para quatro
instalações municipais**

Tomar, 09 de novembro de 2021

ÍNDICE

1- Identificação do Procedimento.....	3
2- Objeto do procedimento	3
3- Entidade Adjudicante.....	3
4- Órgão que tomou a decisão de contratar	3
5- Fundamentação da escolha da consulta prévia	3
6- Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
7- Preço base	3
8- Preço da proposta anormalmente baixo	3
9- Documentos que constituem a proposta:	3
10- Propostas variantes	4
11- Prazo de apresentação das propostas	4
12- Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
13- Critério de adjudicação.....	4
14- Negociações.....	4
15- Critério de desempate na avaliação das propostas	4
16- Caução	4
17- Documentos de habilitação.....	4
18- Prazos para apresentação dos documentos de habilitação	5
19- Despesas e encargos para celebração do contrato.....	5
20- Legislação aplicável.....	5
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	6
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]	6
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	7
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]	7

1- Identificação do Procedimento

Consulta prévia n.º 124/2021 - # 249016- Aquisição de material elétrico para quatro instalações municipais

2- Objeto do procedimento

Aquisição de material elétrico para quatro instalações municipais

3- Entidade Adjudicante

Município de Tomar - Praça da República 2300-550 Tomar
NIPC 506 738 914

Telefone: 249 329 800 / 249 329 806

Email: contratacaopublica@cm-tomar.pt

4- Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara, por despacho, emitido no exercício de competência própria n.º 3275/PR/2021, de 08 de novembro de 2021.

5- Fundamentação da escolha da consulta prévia

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP.

6- Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri

7- Preço base

20.150,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8- Preço da proposta anormalmente baixo

Não se aplica.

9- Documentos que constituem a proposta:

1. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
2. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
3. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA.

10- Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

11- Prazo de apresentação das propostas

A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues até às 18:00 horas do dia 17 de novembro de 2021.

12- Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt .

13- Critério de adjudicação

O critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta o seguinte fator:

- Preço (100%)

14- Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15- Critério de desempate na avaliação das propostas

Sorteio.

16- Caução

Não será exigível a prestação de caução.

17- Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

18- Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

19- Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

20- Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (⁵)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (⁶) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (⁷)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁸) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁹)].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º